



EDITAL Nº 01/2024 - GP/ECP/SEGER -TCE/AM

PROCESSO nº 006864/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM e o Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas - ECP tornam pública a abertura do **Processo Seletivo de Estágio - PSS/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva (CR), nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, Resolução TCE/AM nº 5, de 10/08/2021, com as alterações introduzidas pela Resolução TCE/AM nº 11, de 11/10/2022, Resolução TCE/AM nº 04, de 09/04/2024 e Portaria TCE/AM nº 33/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 48 (quarenta e oito) vagas, podendo participar do processo seletivo estudantes de nível superior de **instituições públicas e privadas**, regularmente matriculados, com frequência efetiva, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva nas seguintes áreas e cursos reconhecidos pelo MEC:

CURSO	TOTAL	PCD
Administração	12	03
Análise de sistema e Tecnologia da Informação	1	-
Arquitetura	CR	-
Arquivologia	CR	-
Assistência Social	CR	-
Ciências Econômicas	1	-
Ciências Contábeis	1	-
Comunicação Social	CR	-
Design	CR	-
Direito	32	07
Engenharia Civil	1	-
Pedagogia	CR	-
Fisioterapia	CR	-
TOTAL	48	10





Manaus, 14 de junho de 2024

Edição nº 3334 Pag.175

1.2. Ficam reservadas 20% das vagas disponíveis às pessoas portadores de deficiência, destacando-se as disposições do **§ 1º e incisos c/c § 12, do Art. 144, da Lei Estadual 241/20215.**

1.3. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas farão automaticamente parte do cadastro de reserva. Aplicando-se idêntico procedimento aos candidatos aprovados para as áreas e os cursos relacionados no subitem 1.1 que não dispõem de vagas para preenchimento imediato, destacando-se as disposições do **§ 1º e incisos c/c § 12, do Art. 144, da Lei Estadual 241/2025.**

1.4. Para concorrer às vagas de estágio, os estudantes de nível superior deverão estar cursando, no mínimo, o 2º período e possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

1.5. Este **Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2025**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, destinando-se ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem no referido período.

1.6. O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino do respectivo curso para o qual prestou o PSE e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades do TCE/AM, não podendo exceder o limite de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

1.7. O estágio terá duração de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em cinco horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período de funcionamento deste Tribunal, nos turnos matutino e vespertino, conforme a Resolução TCE/AM nº 5/2021.

1.8. O estagiário não deverá ter nenhum impedimento para o desempenho de suas atividades, nem mesmo acadêmico, devendo cumprir integralmente a carga horária prevista no subitem anterior.

1.9. Do total de bolsas de estágio, 20% serão reservadas para estudantes com deficiência, assim definidos nos termos da Lei Estadual promulgada nº 241, de 31/03/2015, em especial quanto aos critérios de qualificação da pessoa; avaliação de suas limitações físicas, auditivas, mentais, visuais ou múltiplas; tratamento diferenciado e preferências (art. 4º, 110, 133 a 138 e 144).

1.10. Os candidatos com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição, laudo médico atestando a limitação, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, respeitadas as hipóteses estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados.

1.11. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o candidato não concorrerá com as vagas reservadas para estudantes com deficiência, ainda que tenham declarado tal condição. Sua inscrição, de toda forma, será considerada automaticamente na listagem dos candidatos em geral, sem prejuízo da apresentação de pedido de reexame previsto no subitem 2.9.

1.12. O edital poderá ser impugnado no prazo previsto no mesmo, devendo a impugnação ser protocolizada conforme especificação do respectivo Edital.

1.13. A impugnação deverá ser elaborada tempestivamente em formulário específico a esse fim, conforme anexo IV deste Edital, contendo minimamente: nome, CPF e endereço eletrônico para envio de resposta e assinatura do impugnante, contendo as respectivas razões, sob pena de não conhecimento.





Manaus, 14 de junho de 2024

Edição nº 3334 Pag.176

1.14. Após análise das impugnações, será comunicado o resultado via endereço eletrônico disponibilizado pelo impugnante, não cabendo recurso desta decisão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições somente poderão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.tce.am.gov.br>, no período estipulado no Anexo I, deste Edital.

2.2. As inscrições dos candidatos com deficiência deverão atender aos critérios estabelecidos no respectivo edital.

2.3. A inscrição e a entrega dos documentos do candidato devem ser efetuadas por meio do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição e da realização de *upload* dos documentos.

2.4. No ato do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos – originais e/ou cópias autenticadas:

- a) Carteira de identidade (RG) ou qualquer outro documento oficial de identidade, desde que, em qualquer dos casos, a peça contenha foto do candidato recente, dados da filiação, impressão digital, data e local de nascimento e órgão expedidor.
- b) Comprovante de matrícula e/ou declaração da instituição de ensino superior de que o candidato está regularmente matriculado e em curso.
- c) Histórico Escolar atualizado do qual conste a carga horária total efetivamente cursada e o coeficiente de rendimento acumulado - CRA, igual ou superior a 5 (cinco) pontos, calculado e expresso pela respectiva IES. Caso não conste no Histórico Escolar a carga horária total cursada pelo aluno, faz-se necessário apresentar também declaração ou documento equivalente que contenha tal informação.

2.5. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do respectivo edital.

2.6. Não será admitida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos no respectivo edital, bem como daquele que apresentar documentos ilegíveis, não originais ou que não possuam código de autenticidade (não será aceito *print*) e que não possibilitem a identificação da pessoa.

2.7. O candidato que apresentar Histórico Escolar ou declaração ou documento equivalente que não conste carga horária total efetivamente cursada e coeficiente de rendimento acumulado igual ou maior que 5 (cinco) pontos terá sua inscrição indeferida.

2.8. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos no período de inscrições, será publicada listagem dos candidatos cujas inscrições foram deferidas.

2.9. Das inscrições indeferidas, o próprio candidato ou procurador com poderes especiais para a prática do ato, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, poderá propor pedido de reexame, protocolado fisicamente na Diretoria Geral da ECP, localizada na Av. Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM (telefone 3301-8301/3301-8154), no horário de 8h às 15h e no período indicados no respectivo Edital (Anexo I), por meio de formulário padrão (Anexo II deste Edital).





Manaus, 14 de junho de 2024

Edição nº 3334 Pag.177

2.10. Após análise, será publicada na data indicada no respectivo Edital a listagem do resultado dos pedidos de reexame. Não caberá recurso desta decisão.

3. DA BOLSA

3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 1.286,59 (mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 215,68 (duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O Processo Seletivo consistirá da análise do Histórico Escolar do candidato, especificamente do coeficiente de rendimento acumulado e da carga horária total cursada pelo aluno.

4.2. A nota final do candidato será obtida a partir da soma do coeficiente de rendimento acumulado - CRA, considerando-se até duas casas decimais e sem arredondamento, e da pontuação atribuída à carga horária total cursada, com base na seguinte tabela:

CARGA HORÁRIA CURSADA	PONTOS
620 - 930	1
931 - 1240	2
1241 - 1550	3
1551 - 1860	2
a partir de 1861	1

4.3. Considerando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos de coeficiente de rendimento acumulado e de 3 (três) pontos atribuídos a partir da carga horária total cursada (subitem 4.2), o candidato poderá alcançar nota final máxima de 13 (treze) pontos.

4.4. O resultado preliminar será divulgado na data indicada no Anexo I deste Edital, contendo a lista dos candidatos em ordem decrescente de pontuação.

4.5. Ocorrendo empate dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior carga horária total cursada.
- Maior idade.

4.6. Justificam-se os valores de pontuação do item 4.2.:

- Pelo caráter social educativo do estágio.





Manaus, 14 de junho de 2024

Edição nº 3334 Pag.178

- b) Pelo fato de que alunos finalistas tendem a não completar o estágio, aplicando-se a prevalência do interesse público, bem como os princípios da eficiência e economicidade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato, dentro do prazo indicado no Anexo I deste Edital, em face do resultado preliminar poderá apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo, conforme formulário padrão (Anexo III deste Edital).

5.2. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais para a prática do ato, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, protocolado fisicamente na Diretoria Geral da ECP, localizada na Av. Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM (telefone 3301-8301/3301-8154), no horário de 8h às 15h.

5.3. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico a esse fim (Anexo III deste Edital), contendo minimamente: nome, número de inscrição, curso e assinatura do recorrente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

5.4. Após análise dos recursos, será publicada listagem do resultado, não cabendo recurso desta decisão.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM na data indicada no Anexo I deste Edital, contendo a lista dos candidatos em ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Serão convocados, por meio do telefone e/ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição, conforme o art. 3º da Lei nº 5.005, de 11/11/2019, que inclui o art. 75- B na Lei nº 4.605, de 28/05/2018, onde o primeiro candidato com deficiência classificado será nomeado para ocupar a 3.^a vaga, enquanto os demais serão nomeados para a 8.^a, 13.^a, 18.^a, 23.^a vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

7.2. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGESP, localizado na sede do TCE/AM, munido dos **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- comprovante atualizado de matrícula referente ao curso e ao período que está cursando;
- histórico ou documento constando o coeficiente oficialmente reconhecido ou autorizado;
- 02 fotos 3x4 coloridas de frente, recente;
- documento de identidade de caráter nacional, assim definido como tal pela legislação pertinente;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal do Brasil (CPF), salvo se contido no documento de identidade apresentado;





Manaus, 14 de junho de 2024

Edição nº 3334 Pag.179

- f) declaração de que não respondeu e nem está respondendo a inquérito ou a processo criminal;
- g) atestado de boa saúde, expedido por médico particular ou pela Diretoria de Saúde - DISAU, com declaração de que não possui doença infectocontagiosa;
- h) documento legal comprobatório de pessoa com deficiência, quando tiver concorrido às vagas reservadas para essa hipótese;
- i) os formulários que lhe sejam indicados pelo Departamento de Gestão de Pessoas atinentes aos aspectos administrativos e funcionais do Tribunal, incluindo o termo de responsabilidade pelo exercício do estágio na Corte;
- j) declaração oficial de que está em dia com a Justiça Eleitoral e com serviço militar, se do sexo masculino, salvo se ainda não tiver atingido a idade necessária;
- k) comprovante de residência e cartão de conta corrente no banco Bradesco S/A, declaração de parentesco para fins de lotação necessários à formalização do Termo de Compromisso para o início das atividades.

7.3. Os documentos apresentados no ato da confirmação da inscrição, subitem

2.4. deste Edital, poderão ser automaticamente aproveitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DEGESP do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas quando da formalização do Termo de Compromisso descrito no subitem anterior, desde que remetidos e/ou disponibilizados pela Escola de Contas Públicas e a critério do DEGESP, em tempo hábil.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

7.5. A não apresentação do candidato, no prazo referente ao subitem 7.2, implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

7.6. Idêntico procedimento descrito no subitem 7.5. será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pelo TCE/AM, quando da convocação.

7.7. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades do TCE/AM.

7.8. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, que somente será concretizada com o surgimento de vaga de acordo com as necessidades da Administração e disponibilidade orçamentária e financeira.

7.9. A convocação dos estagiários selecionados será realizada em observância à ordem de classificação por meio do Departamento de Gestão de Pessoas - DEGESP, devendo o candidato declarar, quando da apresentação ao Tribunal, não possuir outro estágio remunerado.





Manaus, 14 de junho de 2024

Edição nº 3334 Pag.180

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.
- 8.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- 8.3. Outras informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas por meio do e-mail: dcpsstceam2024@gmail.com.
- 8.4. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato acompanhar o diário oficial eletrônico do TCE/AM e os canais oficiais de comunicação da Corte de Contas.
- 8.5. Integra este Edital os anexos contendo Cronograma, modelos de Pedido de Reexame e Recurso.
- 8.6. Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora do presente processo seletivo.

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de junho de 2024.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do Amazonas

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

ANEXOS DO EDITAL Nº 01/2024 A SEGUIR:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de junho de 2024

Edição nº 3334 Pag.181

EDITAL Nº 01/2024 - ANEXO I CRONOGRAMA - PSE/2024

N.	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Publicação do edital	14/06/2024
2	Prazo para impugnação do edital	14 a 17/06/2024
3	Resultado das impugnações e republicação do edital (se necessário)	18/06/2024
4	Realização de inscrições	19 a 25/06/2024
5	Publicação de inscrições deferidas	08/07/2024
6	Realização de pedido de reexame de inscrição	09 e 10/07/2024
7	Publicação do resultado dos pedidos de reexame	15/07/2024
8	Divulgação resultado preliminar	16/07/2024
9	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	22 e 23/07/2024
10	Publicação do resultado dos recursos interpostos	26/07/2024
11	Publicação do resultado final	31/07/2024



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

Manaus, _____ de _____ de 2024.

Assinatura